



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.409/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A TEREZINHA DE JESUS LUNA DIOGO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **TEREZINHA DE JESUS LUNA DIOGO DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº 1054, Bairro Bom Remédio, pertencente ao Setor 004, Quadra – 236, Lote – 0236, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente e fundos, 27,20 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 216,60 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages
Lado Direito:	Com quem de direito
Lado Esquerdo:	Com quem de direito
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de junho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração